

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de dedetização (desinsetização e desratização) com certificado de garantia de 06 (seis) meses, incluindo reaplicação dos produtos em caso de infestação e/ou percebe-se a ineficiência do veneno, em uma área de 5.077m² para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **72.159.817/0001-18**, com endereço na Rua Pioneiro Olinto Mariani, N° 753, Bairro Jardim Diamante, no município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.024-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de fevereiro de 2020.

João Toledo Coloniezi
Presidente